



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 175 no

Lv. Nº 031/09 as fols. 8v às 9:50

Mauriti (Ce), 30 de Agosto de 2011


Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.033, de 24 de Agosto de 2011.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS –
UNITINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DO CEARÁ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS**.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo consolidar e desenvolver esforços entre as partes no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, através de ações recíprocas de interesse de ambos os convenientes estabelecidas pelo Termo de Convênio, em especial proporcionar estágio curricular supervisionado dos alunos matriculados nos cursos superiores ministrados pela Convenente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 24 de Agosto de 2011.


ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal